



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
S.P.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

**Concede título de “Cidadão Mauaense” ao Advogado Dr. Luiz Carlos Spindola, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Mauá e dá outras providências.**

Vereador **PAULO SERGIO SUARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido o título de “Cidadão Mauaense” ao Advogado Dr. Luiz Carlos Spindola, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Mauá.

**Art. 2º** A homenagem de que trata o artigo anterior será prestada em solenidade a ser definida posteriormente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 13 de junho de 2014, 59º da emancipação político-administrativa do município.

**Vereador PAULO SERGIO SUARES**  
Presidente

Registrado na Diretoria Geral, afixado no quadro de editais da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.-

Aldo Cursino dos Santos  
Diretor Geral